



DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO

**Plano de ação para geolocalização de propriedades com explorações pecuárias do Estado da Bahia no ano de 2021 (Força tarefa)**

*3ª Edição: 23/03/2021*

**OBJETIVO**

Geolocalizar 100% das propriedades com explorações pecuárias do Estado da Bahia e corrigir 100% das propriedades com erros de geolocalização.

**METAS**

Propriedades a geolocalizar: **225.620**

Propriedades com coordenadas a corrigir<sup>1</sup>: **17.049**

**AÇÕES**

Pesquisa de propriedades na base de dados do CEFIR;  
Força-tarefa de geolocalização de propriedades.

**I - PESQUISA DE PROPRIEDADES NA BASE DE DADOS DO CEFIR**

A ADAB obteve junto ao INEMA uma base de dados geolocalizada com 207.152 propriedades rurais com criação de animais inscritas no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR). Entre junho a dezembro de 2020, 70% dessas propriedades foram pesquisadas na base de dados da ADAB. As propriedades do CEFIR localizadas no sistema da ADAB, tiveram seus cadastros geolocalizados ou corrigidos. Contudo, ainda restam 60.716 propriedades da base do CEFIR a serem pesquisadas e utilizadas para atualizar a base cadastral da ADAB, razão pela qual a ação foi incluída na programação de 2021.

A metodologia está descrita no POP-NSCP n° 04, de 12/08/2020, mas em linhas gerais consiste da:

- Pesquisa do CPF dos produtores listados no CEFIR no sistema utilizado pela ADAB (Siapec);
- Uma vez localizado o produtor, realizar a identificação da propriedade;
- Checar, com base no CEFIR, se o município indicado no cadastro da ADAB está correto, realizando a correção, quando necessário;
- Inserir as coordenadas geográficas indicadas na base de dados do CEFIR;
- Caso a propriedade esteja previamente geolocalizada pela ADAB, fazer a verificação das coordenadas no Google Maps. Estando correta, a geolocalização original é mantida. E caso seja identificado erro no cadastro da ADAB, as coordenadas são alteradas para as informadas no CEFIR;

<sup>1</sup> A meta de propriedades com coordenadas a corrigir está subestimada pois o Siapec 3 fornece apenas a relação de propriedades com bovídeos que estão com erro de geolocalização.



## DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO

- O pessoal envolvido na pesquisa deve alimentar duas colunas adicionais à planilha do CEFIR, indicando se a propriedade foi localizada e atualizada. Essa informação é utilizada pelo Núcleo de Suporte ao Cadastro para monitorar e avaliar a ação.

A conclusão da pesquisa com os dados do CEFIR deverá incrementar o nível de geolocalização de propriedades do Estado da Bahia em 5,39%.

Para viabilizar a conclusão desta ação, as 60.716 propriedades da base do CEFIR ainda não verificadas pela ADAB, serão agrupadas por Território de Identidade e enviadas às suas respectivas Gerências, para que atualizem os cadastros no Siapec. Nesse sentido, as Gerências Territoriais deverão informar o nome de um ou mais servidores de sua unidade para ficarem dedicados de forma prioritária à execução desta ação.

### II - FORÇA TAREFA DE GEOLOCALIZAÇÃO DE PROPRIEDADES

Consiste na concentração de esforços por municípios ou grupos de municípios para geolocalização de 80 a 100% de suas propriedades. Para isso, os municípios do Estado foram distribuídos por Grupos, a saber:

- Grupo 1: 51 municípios que constituem as sedes das Gerências Territoriais e/ou Unidades Veterinárias Locais.
- Grupo 2: 13 municípios que fazem parte da Zona de Vigilância para Peste Suína Clássica;
- Grupo 3: 73 municípios com índice de vacinação contra febre aftosa inferior a 90% na última etapa de vacinação (nov/2020);
- Grupo 4: 132 municípios com índice de propriedades com registro de vacinação contra febre aftosa abaixo de 90% na última etapa de vacinação (nov/2020).
- Grupo 5: 148 municípios que não se enquadram nos critérios anteriores.

Os grupos 1 e 2 de municípios deverão ser trabalhados de forma simultânea na primeira etapa da ação, mesmo porque, o recadastramento de propriedades na Zona de Vigilância para Peste Suína Clássica já vem sendo realizado desde o ano de 2019.

Os municípios listados no Grupo 3 e subsequentes, deverão serem trabalhados na medida em que a Gerência Territorial responsável concluir seus municípios da etapa anterior.

#### 1. ESTRUTURA DISPONÍVEL

As Gerências deverão mobilizar toda sua equipe, estrutura física, de informática, equipamentos e veículos para execução desta ação nos municípios relacionados em cada etapa da ação.

Os gerentes poderão requisitar apoio das Prefeituras Municipais na execução desta tarefa, seja disponibilizando pessoal que conheça a zona rural e os produtores, ou pessoal extra para atuar no lançamento dos dados de campo no sistema.



DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO

## 2. RELAÇÃO DE PROPRIEDADES

Para cada município deverão ser geradas duas listas de propriedades a serem trabalhadas:

- Propriedades não geolocalizadas; e
- Propriedades com geolocalização incorreta.

### 2.1 Obtendo a relação de propriedades não geolocalizadas

Siapec 3:

Defesa Animal → Controle da População de Animais → Relatórios funcionais → Relação Exploração Pecuária.

Após abrir o filtro do relatório, marcar as seguintes opções:

- Tipo de relatório: **analítico**
- Selecionar o município
- Tipo de estabelecimento: **propriedade rural**
- Status da propriedade: **ativo**
- Propriedades georreferenciadas? **NÃO**
- Espécie: **não selecionar nenhuma espécie ou grupo de espécies.**
- Trazer rebanho? **NÃO**
- Gerar

As propriedades listadas nesse relatório, são o objeto principal da força-tarefa. Todas as propriedades ali relacionadas deverão ser geolocalizadas.

### 2.2 Obtendo a relação de propriedades com geolocalização incorreta.

Como as equipes estarão em campo ou no escritório manipulando imagens de satélite, um segundo grupo de propriedades deverá ser também trabalhado. São aquelas com erros de geolocalização. O Siapec 3 dispõe de um relatório onde é possível obter parte dessas informações:

Siapec 3:

Gestão Agropecuária → Fundiário → Relatórios funcionais → Propriedades com Bovídeos e Georreferenciamento Incorreto.

Após abrir o filtro do relatório:

- Selecionar o município
- Clicar em **Ok**
- O relatório será baixado no formato de **planilha csv**
- Abrir o arquivo → Salvar como → nomear o arquivo e salvar no formato **Pasta de Trabalho do Excel**
- O relatório traz todas as propriedades com bovídeos com geolocalização incorreta e também sem geolocalização. Assim, é necessário classificar a planilha e eliminar as linhas com propriedades não geolocalizadas (pois já compõem outro relatório mais completo). Deixar no arquivo apenas as propriedades com geolocalização incorreta.
- Uma limitação desse relatório é que ele não inclui propriedades com outras espécies e geolocalização incorreta. A inclusão das demais espécies foi solicitada à SM, mas ainda sem resposta.



DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO

### 3. METODOLOGIA BÁSICA PARA FORÇA TAREFA

#### 3.1 Correção de propriedades com erro de geolocalização

Há diversos tipos de geolocalização incorreta na base cadastral da ADAB e todas elas necessitam serem corrigidas. A seguir serão citadas as principais situações e as orientações a serem seguidas:

##### 3.1.1 As coordenadas estão corretas, o município informado no cadastro é que está errado.

Isso ocorre com frequência em propriedades situadas ao longo da divisa entre municípios, mas também por erro no cadastramento. Como corrigir:

- A primeira medida é visualizar a propriedade na imagem de satélite e checar o município onde ela está localizada, com base nas coordenadas geográficas informadas no cadastro.
- Esse procedimento é realizado por meio do Google Maps ([www.google.com.br/maps/](http://www.google.com.br/maps/)) e do sistema GEOBAHIA ([www.seia.ba.gov.br/mapas/interativos](http://www.seia.ba.gov.br/mapas/interativos)). Ambos os sistemas informam com precisão o município da geolocalização inserida. Havendo diferença entre os municípios apontados nos dois sistemas, optar pelo indicado no GEOBAHIA. Ver POP-NSCP nº 03 de 11/08/2020, e o POP-NSCP nº 06 de 14/03/2021;
- Permanecendo dúvidas sobre a geolocalização ou conflito com o município informado no documento da terra, deve-se rever a fonte e a forma como as coordenadas foram obtidas, conferir o Datum utilizado no GPS, e fazer nova checagem via sistema GEOBAHIA, Google Maps, ou mesmo a campo, se a UVL responsável entender necessário. Concluindo-se que as coordenadas da propriedade estejam corretas, deve-se fazer constar em seu cadastro o município apontado pela localização espacial real do imóvel, mesmo que esse esteja diferente do informado no documento da terra<sup>2</sup>.
- Se a checagem das coordenadas indicar que a propriedade está geolocalizada no mesmo município que consta no cadastro, significa erro do Siapec 3, e a situação deverá ser reportada ao Núcleo de Cadastro para providências junto à SM;
- Uma vez confirmado o município onde a propriedade está, de fato, localizada, deve-se abrir um novo cadastro para a propriedade, repetindo ou atualizando as informações do cadastro original, coordenadas geográficas e o município correto de localização da mesma<sup>3</sup>;
- Incluir no campo de observação do novo cadastro: “Município corrigido com base na geolocalização da propriedade”.
- Após abrir o novo cadastro, executar a operação “**Corrigir o município da propriedade na exploração pecuária**”, disponível no Siapec 3;

<sup>2</sup> Muitos dos documentos aceitos para fins de abertura de cadastros na ADAB possuem informações de localização declaratória, sem as devidas verificações. Há ainda situações de conflito entre limites municipais que podem sofrer alterações ao longo do tempo, de modo que o documento apresentado pode ser anterior à redefinição da poligonal de determinado município.

<sup>3</sup> A abertura do novo cadastro é necessária no SIAPEC 3 para que seja gerado um novo código de propriedade conforme o padrão preconizado pelo Ministério da Agricultura (código do município no IBGE+número sequencial do estabelecimento).



## DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO

Siapec 3:

Gestão Agropecuária → Fundiário → Propriedades → Propriedades → Correção do Município da Propriedade na Exploração Pecuária.

Após abrir o filtro do relatório:

- Informar o produtor de origem
- Informar a propriedade de origem (o cadastro original com erro de localização quanto ao município);
- Informar a propriedade de destino (o novo cadastro aberto);
- Gravar
- Esse procedimento irá transferir todos os dados da exploração pecuária com todo histórico de vacinações, movimentação, etc, para o novo cadastro. E automaticamente irá inativar o cadastro antigo.

### 3.1.2 Erros de digitação:

Podem haver diversos erros de digitação e em sua maioria todos são simples de corrigir:

- a. Não inclusão de ponto separando os decimais dos segundos. Exemplo:  
**Coordenada Incorreta:** Lat. 11° 45' 5743'' Long. 39° 46' 5743'' (Ibicoara-BA)  
**Coordenada Correta:** Lat. 11° 45' 57.43'' Long. 39° 46' 57.43'' (Capela do Alto Alegre-BA)
- b. Coordenadas digitadas de forma corrida, onde os minutos foram inseridos sequencialmente no campo dos graus, de modo que este foi gravado com 3 a 4 dígitos. Exemplo:  
**Coordenada Incorreta:** Lat. 1144° 21' 64'' Long. 3946° 17' 47'' (local não reconhecido)  
**Coordenada Correta:** Lat. 11° 44' 21.64'' Long. 39° 46' 17.47'' (Capela do Alto Alegre-BA)
- c. Erro na digitação do grau por semelhança na grafia de números, dificuldade de entendimento na caligrafia do termo de vigilância, entre outros. Exemplo:  
**Coordenada Incorreta:** 34° 26' 9.59'' (Oceano Atlântico)  
**Coordenada Correta:** 39° 26' 9.59'' (Entroncamento de Valença-BA)  
*O grau correto dessa longitude pôde ser verificado pesquisando a geolocalização de outras propriedades situadas no mesmo setor ou região do município.*
- d. Coordenadas com valores completamente díspares, sem sentido algum em termos de geolocalização.
- e. Coordenadas zeradas. Isto é, tanto a latitude quanto a longitude estão preenchidas com o numeral ZERO em todos os campos.

Os três primeiros itens são passíveis de correção prévia em nível de escritório, sendo OBRIGATÓRIO a checagem da nova coordenada no Google Maps ou Google Earth para visualização da propriedade e confirmação do município.

Já as duas últimas situações citadas precisarão ser novamente geolocalizadas, seja em campo ou por imagem de satélite.



**DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO**

**3.2 Revisar os arquivos de Termos de Vigilância, Formulários de Investigação (Form-In, Form-Vim) e de Inquéritos Soroepidemiológicos.**

Historicamente a ADAB realiza um número significativo de ações de campo, todas devidamente documentadas e geolocalizadas em Termos de Vigilância, Form-In's, Form-vim's ou Formulários de Inquéritos Soroepidemiológicos. Todavia, parte desses formulários de campo não tem sido utilizada para atualizar o cadastro da propriedade no sistema, por razões diversas.

Desse modo, recomenda-se que as Gerências e UVLs realizem a revisão de seus arquivos (de 2004 a 2021), checando se as propriedades contidas nos formulários citados estão geolocalizadas no sistema. Essa medida poderá reduzir a demanda para os trabalhos de campo. Ao revisar os formulários mais antigos, utilizar máscaras e luvas de procedimento.

Essa medida poderá acontecer previamente às idas a campo, ou simultaneamente, pelas equipes de Escritório. Nesse caso, quando a equipe de escritório geolocalizar uma propriedade no sistema, deverá informar às equipes de campo, para que eles a retirem do seu roteiro.

Para fins de comprovação e auditoria, escrever nos formulários revisados que serviram para atualização cadastral: "*Dados cadastrais atualizados no sistema em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_*", e assinar e carimbar a informação acrescida ao formulário.

**3.3 Geolocalizar propriedades via CAR / CEFIR**

A base de dados do CEFIR que vem sendo utilizada para fins de atualização cadastral foi obtida pela ADAB em novembro de 2019. Portanto, produtores que inscreveram suas propriedades no CEFIR após esta data podem ser notificados a apresentarem ou enviarem seu comprovante de inscrição para a ADAB, para que seu cadastro seja geolocalizado.

Há três tipos básicos de documentos que o produtor pode dispor.

- a. O comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), que já traz um ponto centroide de geolocalização da propriedade em graus minutos e segundos, descrito no documento; ou
- b. O comprovante de inscrição no CEFIR; ou
- c. Um Termo de Compromisso com o INEMA.

Os dois últimos não trazem o ponto centroide em graus minutos e segundos, mas sim o croqui da propriedade delimitado por coordenadas em UTM (unidades métricas), na última página do documento.

Para obter a geolocalização da propriedade a partir deste croqui, acessar o sistema GEOBAHIA ([www.seia.ba.gov.br/mapas/interativos](http://www.seia.ba.gov.br/mapas/interativos)), clicar em ACESSE O MAPA, inserir ponto, formato UTM, e lançar as medidas métricas obtidas da intercessão de duas linhas que passam dentro do croqui da propriedade. Em seguida passar o cursor do mouse sobre o ponto para obter as coordenadas em graus, minutos e segundos. Para melhor entendimento ver o POP-NSCP nº 02.

Para fins de comprovação da ação, gerar um Termo de Vigilância, colocando a observação que a geolocalização foi obtida via CAR/CEFIR e anexar uma cópia do documento correspondente.



**DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO**

### **3.4 Geolocalizar propriedades via imagem de satélite (Google Maps ou Google Earth)**

A identificação de propriedades e obtenção de sua geolocalização via imagem de satélite é perfeitamente factível e pode ser mais explorada pela ADAB.

O Google Maps disponibiliza imagens de satélite com resolução satisfatória, de fácil acesso, interface popular e diversos pontos de referência previamente identificados. O Google Earth também pode ser utilizado, e traz como vantagem a informação sobre a data da imagem.

Alguns cuidados, contudo, devem ser tomados.

#### **3.4.1 Cuidados a serem adotados**

- a. O servidor que irá trabalhar com as imagens de satélites deve estar familiarizado com os sistemas Google Maps ou Google Earth;
- b. Recomenda-se iniciar a busca a partir de um ou mais pontos de referência identificados, como a sede do município, do distrito, rodovias, postos de gasolina, lagos, pontes, propriedades de terceiros já geolocalizadas, entre outros;
- c. Algumas imagens de satélite podem apresentar resolução insuficiente para que se identifiquem os pontos de referência, estradas, e outros elementos necessários à localização da propriedade;
- d. O informante deve demonstrar segurança, reconhecendo pontos de referência na imagem do satélite, o percurso para chegar à propriedade, e os elementos da imagem que identificam o imóvel (construções como casa, galpão, curral, aprisco, pastos, aguadas, vizinhos, etc.);
- e. Confrontar a localização apontada na imagem do satélite, com as vias de acesso e confrontantes informados no cadastro;
- f. Caso a resolução da imagem seja insuficiente para visualização dos pontos de referência e demais elementos de localização, ou o informante tenha dificuldade em se situar na imagem do satélite, ou perceba-se dúvidas quanto ao reconhecimento da propriedade, sua geolocalização deve ser realizada no nível de campo.

#### **3.4.2 Estratégias para uso das imagens de satélites**

- a. Realizar pesquisa interna com servidores da ADAB ou colocados à sua disposição que possuam algum conhecimento do Município (Médicos Veterinários, Eng. Agrônomos, Técnicos, Auxiliares Administrativos, entre outros). Verificar se eles reconhecem produtores listados e conseguem apontar as propriedades na imagem de satélite, obtendo assim sua geolocalização.

**DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO**

- b. Realizar pesquisa com informantes chave do município: Médicos Veterinários, Zootecnistas, Engenheiros Agrônomos, Técnicos Agrícolas, da iniciativa privada ou de outros órgãos públicos, Agentes Vacinadores, entre outros. Verificar se eles reconhecem produtores listados e conseguem apontar as propriedades na imagem de satélite, obtendo assim sua geolocalização.
- c. Notificar produtores que residem no município ou em determinado distrito, para comparecerem à ADAB ou algum outro local com acesso à internet, em data pré-definida, com objetivo de geolocalizar suas propriedades através de imagem de satélites. Para isso, a equipe da ADAB deverá organizar o local previamente e realizar o atendimento dos produtores agendados durante todo o período programado.

O Siapec 3 dispõe de relatório com a relação de endereços e telefones dos produtores, que pode ser útil na identificação e comunicação com os que residem na sede dos municípios ou distritos.

Siapec 3:

Gestão Agropecuária → Fundiário → Relatórios Funcionais → Relação de Endereços de Produtores

Após abrir o filtro do relatório, marcar as seguintes opções:

- Selecciona o município;
- Não especifica espécie ou grupo de espécies;
- seleciona status: todos;
- Gerar relatório.

- d. Programar dias de geolocalização com Sindicatos, Associações, Cooperativas, entre outras organizações, em local com acesso à internet, onde uma equipe da ADAB se fará presente para atender os produtores mobilizados e geolocalizar suas propriedades por meio de imagens de satélites, combinada ou não com outras estratégias.
- e. O produtor poderá também informar sua geolocalização de forma não presencial (por e-mail, aplicativos de mensagem, entre outros). Nesse caso, obrigatoriamente, a equipe responsável por obter a informação deverá fazer a checagem da geolocalização no Google Maps ou Google Earth, de modo que a propriedade possa ser visualizada (sede, curral, aprisco, pastos, outros elementos). Verificar também se a localização na imagem do satélite é coerente com o itinerário de acesso e com confrontantes que, por ventura, já estejam geolocalizados.

### 3.4.3 Documentação e comprovação da ação

Para fins de comprovação e auditoria as geolocalizações realizadas via imagem de satélite, deverão ser registradas em Termo de Vigilância, onde deverá constar no campo de observações o método de geolocalização utilizado. Caso tenha sido realizado sem a presença do produtor, não há necessidade de sua assinatura, devendo-se constar o fato no campo de observações.





**DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO**

### **3.5 Geolocalizar propriedades em nível de campo**

#### **3.5.1 Definição e organização dos roteiros**

- a. De posse das relações de propriedades não geolocalizadas e propriedades com geolocalização incorreta do município, imprimir a primeira página da Ficha Sanitária Resumida de todas elas;
- b. Em seguida separar as Fichas Sanitárias por setores, distritos ou povoados. As informações do itinerário de acesso, confrontantes e endereço do produtor (quando este reside na zona rural) podem indicar em qual região do município a propriedade se localiza. O conhecimento de servidores mais antigos ou aposentados da ADAB pode ajudar no agrupamento das Fichas Sanitárias<sup>4</sup>;
- c. Os roteiros deverão ser montados com base na relação das propriedades não geolocalizadas e com geolocalização incorreta, agrupadas por setores, distritos ou povoados;
- d. Em cada roteiro a ser trabalhado na geolocalização, aproveitar para fiscalizar os inadimplentes para Febre Aftosa ali localizados;
- e. Recomenda-se iniciar a ação pelos setores, distritos ou povoados mais distantes da sede do município;
- f. As Gerências e UVLs poderão adequar a definição e organização de seus roteiros, conforme sua dinâmica de trabalho e características locais;
- g. Na medida em que o município atingir a marca de 80% de suas propriedades devidamente geolocalizadas, deslocar as equipes de campo para um próximo município. Trabalhar os 20% das propriedades não geolocalizadas remanescentes por meio de imagens de satélite e consulta ao CEFIR.

#### **3.5.2 Material e Equipamentos**

- a. Material para ser levado a campo
  - Relatório “Produtores e Propriedades” do município (contém todos os produtores e propriedades com todas as espécies cadastradas). Irá auxiliar na identificação de propriedades não cadastradas;
  - Fichas Sanitárias agrupadas para o setor, distrito ou povoado a ser trabalhado;
  - Termos de Vigilância;
  - Bloco de Termo de Notificação;
  - Bloco de Auto de Infração;
  - Prancheta e canetas;
  - GPS, Tablet ou Smartphone com aplicativo de GPS.

<sup>4</sup> O Siapec 3, dispõe de um cadastro auxiliar para os distritos dos municípios. O NSCP está estudando como viabilizar essa ferramenta.



## DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO

### b. Configuração e calibragem do GPS

- Formato das coordenadas: **graus, minutos e segundos decimais** (dd°mm'ss.ss'')
- Datum: **SIRGAS 2000 (WSG 84)**
- Calibragem: após ligar o GPS, aguardar a captação de sinal dos satélites até que a margem de erro esteja menor do que 9m.

### 3.5.3 Obtenção da geolocalização em campo

#### a. Local de coleta do ponto geolocalizado

- A geolocalização deve ser obtida na sede da propriedade ou centro de manejo dos animais conforme determina a Portaria da ADAB nº 186/2019, em seu Artigo 8º, Parágrafo 4º;
- Cabe salientar, que o Ministério da Agricultura, em seu **Manual de Padronização do Cadastro Agropecuário – Versão 1.0** de 09/09/2020, estabelece o mesmo padrão já adotado pela ADAB, conforme pode ser verificado na página 4, parágrafo 5º do referido manual: “Registrar a coordenada geográfica da sede do estabelecimento agropecuário.”
- Para as propriedades que não possuem sede, centro de manejo ou curral, o ponto deve ser dentro da área da propriedade. E para aqueles produtores que criam os animais soltos em fundo de pasto, estradas, ou em pequenos pastos espalhados no entorno de uma comunidade rural, marcar o ponto no local onde ele costuma fornecer algum tipo de alimentação ou na residência do produtor.
- Caso a propriedade esteja fechada o ponto pode ser marcado na entrada ou na porteira da propriedade e anotado no campo de observações do Termo de Vigilância como geolocalização provisória. Em seguida, com uso de imagem de satélite (Google Maps ou Google Earth), obter a coordenada definitiva da propriedade conforme orientação dos itens anteriores, anotar no Termo de Vigilância e inserir no sistema.

#### b. Formulário para anotação das Coordenadas Geográficas

- O Termo de Vigilância é o formulário padrão para anotação das coordenadas geográficas da propriedade.
- Nas situações em que não houver nenhum responsável pela propriedade, fazer constar essa informação no campo de observações para justificar a ausência de assinatura do produtor ou responsável;
- Após lançadas as coordenadas no sistema, os Termos de Vigilância deverão ser devidamente arquivados nas Gerências e UVLs.

#### c. Lançamento dos dados no sistema

- O lançamento das coordenadas no sistema pode ser feito de forma simultânea por uma equipe fixa de escritório, que ficaria recebendo os formulários de campo, lançando-os no sistema e arquivando-os.



## DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO

- Ou pela própria equipe de campo, que nesse caso, deverá reservar algum dia na semana para organizar os Termos de Vigilância e lançar os dados no Sistema;
- As Gerências e UVLs podem definir outra estratégia, desde que os dados sejam devidamente lançados no sistema antes do término da Força-tarefa;
- Uma propriedade só é considerada geolocalizada, depois que as coordenadas geográficas estiverem constando em seu cadastro no Sistema da ADAB e estejam corretas.

### 3.5.4 Solicitação e programação de diárias

Ver Circular-NSCP nº 03/2021, de 19 de fevereiro de 2021.

## 4. ATUALIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS

Face à importância e urgência do Estado concluir a geolocalização correta de suas propriedades, a atualização dos dados de exploração pecuária não é obrigatória nessa Força-tarefa. Todavia, quando possível, as equipes podem anotar no termo de vigilância a população animal existente na propriedade atendida, para todas as espécies (em especial para suínos, caprinos, ovinos, equídeos, aves, abelhas e animais aquáticos), e após geolocalizar o cadastro no sistema, atualizar as explorações pecuárias, conforme os dados obtidos.

## 5. ALGUMAS SITUAÇÕES QUE PODEM SER ENCONTRADAS E COMO PROCEDER

Diversas situações podem ser encontradas e necessitam de procedimentos específicos, tanto nas geolocalizações realizadas a nível de campo, quanto em nível de escritório (imagens de satélites, CAR, CEFIR, outros). A seguir serão relatadas as mais comuns:

### 5.1 Cadastros duplicados de propriedade (mesmo produtor)

- a. Preservar o cadastro que contenha exploração pecuária ativa, e/ou que possua declaração de vacinação mais recente e inativar o segundo cadastro, colocando como justificativa “correção de cadastro duplicado”.
- b. Caso haja animais de qualquer espécie no cadastro duplicado a ser inativado, é necessário antes, zerar as explorações via regularização de rebanho. Especificar no laudo do sistema, o motivo “procedimento de inativação de cadastro duplicado”.
- c. A critério da UVL, pode ser realizada contagem do rebanho antes da inativação do cadastro duplicado, principalmente em situações onde haja movimentação recente em ambos os cadastros.

### 5.2 Arrendamentos cadastrados como propriedade

O produtor é arrendatário de um terceiro. Contudo, a ADAB abriu equivocadamente um segundo cadastro da mesma propriedade, colocando o arrendatário como proprietário.

Para corrigir essa situação, deve-se:



**DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO**

Inserir uma exploração pecuária em nome do arrendatário na propriedade do real proprietário do imóvel.

Em seguida, transferir os dados de exploração pecuária que se encontram no cadastro errado para o arrendamento recém inserido na propriedade verdadeira (cujo cadastro está em nome do real proprietário). Esse procedimento é realizado por meio do comando “Correção do Município da Propriedade na Exploração”, no Siaepec (anotar antes o código da propriedade correta).

**Siaepec 3:**

Gestão Agropecuária → Fundiário → Propriedades → Propriedades → Correção do Município da Propriedade na Exploração Pecuária.

Após abrir o filtro do relatório:

- Informar o produtor de origem, que nesse caso é o arrendatário
- Informar a propriedade de origem (aquela cadastrada equivocadamente em nome do arrendatário);
- Informar a propriedade de destino (a propriedade cadastrada em nome de seu verdadeiro proprietário e que teve a inserção recente da exploração pecuária em nome do arrendatário);
- Gravar

OBS: no campo “Produtor da exploração de origem é arrendatário?” Manter marcada a opção NÃO.

**5.3 Explorações pecuárias encerradas, propriedades abandonadas, vendidas, transferidas, não localizadas, outras situações...**

- a. As propriedades que deixaram de criar, isto é, encerraram sua exploração pecuária (considerando todas as espécies informadas no cadastro), devem ser devidamente Geolocalizadas, com preenchimento do Termo de Vigilância e lançamento das coordenadas no sistema. O mesmo deve ser realizado para propriedades abandonadas e que não possuam animais.
  - No Termo de Vigilância, especificar que a propriedade não possui mais os animais cadastrados;
  - As explorações pecuárias deverão ser zeradas no cadastro (via regularização de rebanho);
  - O cadastro deverá ser mantido ativo, mesmo que não haja mais explorações pecuárias nele.
- b. As propriedades que não pertencem mais ao produtor titular do cadastro, devem ser também geolocalizadas e submetidas aos seguintes procedimentos:
  - Transferir a titularidade do cadastro para o novo proprietário do imóvel, checando antes a documentação referente à venda, transferência, doação, outros, do imóvel;
  - O antigo proprietário, automaticamente, ficará no histórico de exploração pecuária como arrendatário. Caso ainda haja animais em seu nome, investigar a destinação dos mesmos, e zerar o estoque cadastrado via regularização de rebanho;
  - Caso já tenha sido aberto um novo cadastro para a propriedade em nome do novo proprietário, o cadastro antigo deverá ser inativado. Mas antes, investigar a destinação dos animais e zerar as explorações pecuárias via regularização de rebanho;



## DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO

- Descrever a situação encontrada e medidas adotadas nas observações do Termo de Vigilância.
- c. Para as propriedades sem informação alguma de itinerário, confrontante, endereço, ou ainda para aquelas não localizadas nas buscas de campo, proceder da seguinte forma:
  - Verificar pelo endereço do produtor se a propriedade não pertence a outra unidade da ADAB e foi erroneamente cadastrada para o município trabalhado. Nesse caso, acionar a Gerência ou UVL de possível localização da propriedade para buscas e correção do cadastro;
  - Verificar também onde foram realizadas as últimas declarações de vacinação e emissões de GTA. Contactar os Escritórios responsáveis por esses procedimentos para localizar os produtores e as propriedades;
  - Consultar Sindicatos, Associações, Secretarias de Agricultura, entre outros órgãos e instituições sobre o paradeiro do produtor e localização da propriedade;
  - Se mesmo assim, a localização da propriedade continuar desconhecida, adotar um dos procedimentos abaixo:
    - Caso haja movimentações recentes (vacinação e/ou GTA), inserir uma geolocalização provisória (tomada na sede do município), interditar o cadastro, e colocar a observação “recadastramento obrigatório – acionar a UVL quando o produtor for localizado”, incluir a Ficha Sanitária na pasta de pendências de geolocalização;
    - Caso não haja movimentações recentes, zerar as explorações pecuárias do cadastro via regularização de rebanho, inserir geolocalização provisória (tomada na sede do município), incluir a observação produtor e propriedade desconhecidos e inativar o cadastro.

### 5.4 Propriedades não listadas

Durante os trabalhos de campo, as equipes podem se deparar com propriedades que não constam entre as Fichas Sanitárias impressas, nem na lista geral do município (Relatório Produtores e Propriedades). Há três situações principais que podem estar relacionadas a esta situação:

- a. A propriedade está cadastrada em outro município
  - Preencher o Termo de Vigilância e anotar as Coordenadas Geográficas;
  - Confirmar no Google Maps ou sistema GEOBAHIA o município em que a propriedade está localizada;
  - Localizar o cadastro do produtor e da propriedade no Siapec;
  - Realizar a correção do município no cadastro, caso necessário.
- b. O cadastro da propriedade está inativo
  - Preencher o Termo de Vigilância, anotar as Coordenadas Geográficas e o rebanho existente declarado pelo produtor ou verificado pela equipe;
  - Localizar e ativar o cadastro do produtor e da propriedade no Siapec;
  - Realizar os procedimentos padrão da Agência para regularização do rebanho.



**DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO**

- c. A propriedade e/ou o produtor não são cadastrados
- Preencher o Termo de Vigilância, anotar as Coordenadas Geográficas e o rebanho existente declarado pelo produtor ou verificado pela equipe;
  - Notificar o produtor a realizar o Pré-cadastro no Portal de Serviços do Siapec 3 no prazo de 15 dias ou comparecer à ADAB portando a documentação necessária para o cadastramento;
  - A UVL responsável deverá monitorar a inclusão desses pré-cadastros e com o Termo de Vigilância em mãos fazer as devidas validações ou cadastramento direto no sistema.

## 6. CONTROLE

O acompanhamento dos trabalhos será realizado mensalmente pelo Núcleo de Suporte ao Castro Pecuário, com base na evolução dos dados obtidos junto ao sistema Siapec 3 e checagens via Google Maps e sistema GEOBAHIA.

Serão monitorados os seguintes indicadores:

- N° de propriedades geolocalizadas no período;
- N° de propriedades com geolocalização corrigida no período;
- Incremento no nível de geolocalização (em %);
- Nível de geolocalização do município (índice de propriedades geolocalizadas);
- Variação do número de propriedades existentes;
- Variação do número de cadastros inativos de propriedades;
- Checagem da geolocalização de propriedades por amostragem.

Após a conclusão da Geolocalização de cada município, a Gerência e UVL responsável deverão acessar o módulo de Geoprocessamento do Siapec para verificar se os pontos estão aglutinados sobre o município, ou se ainda há propriedades com geolocalização incorreta evidente (marcadas em municípios distantes, outro Estado, País, Continente ou sobre algum Oceano). Havendo pontos apresentando esse tipo de erro, providenciar sua correção, conforme item 3.1 deste Plano de Ação.

Para fazer a verificação via módulo de georreferenciamento do Siapec:

Siapec 3:

Gestão Agropecuária → Georreferenciamento → Defesa Animal → Georreferenciamento.

Após abrir o filtro do relatório:

- Status da propriedade: manter normal
- Não selecionar espécie;
- Selecionar o município;
- Não marcar opções relacionadas a vacinação;
- Formato: GoogleMaps
- O sistema irá abrir o GoogleMaps → reduzir o zoom para localizar o município → identificar eventuais pontos incorretos → clicar sobre o ponto para identificar o produtor e propriedade → adotar as medidas necessárias para correção.

**O Núcleo de Cadastro irá disponibilizar um POP sobre esse procedimento**



**DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO**

Mensalmente as Gerências deverão reportar ao Núcleo de Suporte ao Cadastro Pecuário, via relatório ou comunicação interna, os avanços e dificuldades na execução da ação, podendo ainda incluir críticas e sugestões.

**CRONOGRAMA**

No mês de fevereiro de 2021 a ADAB geolocalizou em toda a Bahia 6.354 propriedades. Destas, em torno de 1.250 foram novos cadastros. Ou seja, a geolocalização atingiu apenas 5.104 propriedades já cadastradas.

Considerando o passivo atual do Estado de 217.554 propriedades não geolocalizadas, as 17.049 propriedades com coordenadas incorretas e a média atual de geolocalizações realizadas, seriam necessários 29 meses para conclusão deste Plano de Ação.

A ADAB havia pactuado com o Ministério da Agricultura, concluir a geolocalização de propriedades da Bahia em junho de 2020. Para isso, seria necessário geolocalizar 58.651 propriedades/mês, nos próximos quatro meses, o que evidentemente não há condições para ser cumprido.

Assim, se propõe prorrogar por mais 12 meses o prazo para conclusão da ação junto ao Ministério da Agricultura. Para isso, a ADAB precisará ampliar a execução da geolocalização e correção de coordenadas para o nível de 14.662 propriedades geolocalizadas/mês, de março/2021 a junho/2022 (sem computar novos cadastros abertos no período), conforme cronograma abaixo.

**Cronograma de geolocalização de propriedades do Estado da Bahia**

Ação	Período																	
	2021												2022					
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Pesquisa base dados do CEFIR	x	x	x	x	x	x												
Força Tarefa Geolocalização	Municípios:																	
	Grupo 1	x	x	x	x	x	x											
	Grupo 2	x	x	x	x	x	x											
	Grupo 3				x	x	x	x	x	x								
	Grupo 4								x	x	x	x	x					
Grupo 5												x	x	x	x	x	x	

O cumprimento desse cronograma dependerá também da adoção pela ADAB, de medidas propostas anteriormente nos Processos nº SEI\_083.13334.2021.0000206\_15 e nº SEI\_083.13334.2021.0003327\_73, com vistas a ampliar a estrutura disponível e o nível de participação de seus recursos humanos na execução dessa ação.



SECRETARIA DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
IRRIGAÇÃO, PESCA  
E AQUICULTURA

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

**DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO**

***Núcleo de Suporte ao Cadastro Pecuário – NSCP***

Alexandre Uzêda da Silva Brandão  
Antonio Lemos Maia Neto (Coordenador)  
Edvan da Conceição Ferreira  
Luciana Teixeira da Silva  
Mileni Gordiano Aguiar  
Nourivaldo Ferreira Cruz  
Paulo de Tarso Souza Silva  
Rafaela da Silva Santos

***Informações, Portarias, POPs, Circulares, Documentos, Formulários, outros***

[www.adab.ba.gov.br](http://www.adab.ba.gov.br)

[www.adab.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=93](http://www.adab.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=93)

[Cadastro Agropecuário - Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - Governo da Bahia](#)

***Contatos***

Tel: (71) 3194-2075 / 2074

E-mail: [cadastro.pecuario@adab.ba.gov.br](mailto:cadastro.pecuario@adab.ba.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB  
NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO - ADAB/DDSA/NSCP

<b>PROCESSO:</b>	083.13334.2021.0004099-11
<b>OBJETO:</b>	Plano de Ação de Geolocalização de Propriedades
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	DDSA

## DESPACHO

Prezado Diretor,

ao cumprimentá-lo, enviamos anexo o Plano de Ação de Geolocalização de Propriedades do Estado da Bahia, apresentado hoje à vossa senhoria no dia 22/03/2021, e com o cronograma ajustado conforme orientação desta DDSA, tendo sido alinhado antes com a Coordenação do PNEFA/BA.

Como se trata de uma ação prioritária da ADAB, entendemos que o encaminhamento para as Gerências Territoriais para fins de execução do Plano, deva ser realizado diretamente pela DDSA, via SEI. Na sequência, o Núcleo estará monitorando o recebido pelas Gerências e a adequação das ações já em curso da Força-tarefa ao novo formato definido pelo Plano de Ação.

atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Lemos Maia Neto, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 23/03/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00028567394** e o código CRC **3583A7CC**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB  
DIRETORIA DE DEFESA ANIMAL - ADAB/DDSA

<b>PROCESSO:</b>	083.13334.2021.0004099-11
<b>OBJETO:</b>	Plano de Ação de Geolocalização de Propriedades
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	Gerentes Territoriais da Área Animal

## DESPACHO

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.Sa. o Plano de ação para geolocalização de propriedades com explorações pecuárias do Estado da Bahia no ano de 2021 (Força tarefa) para conhecimento e o planejamento de sua execução.

Está é uma ação prioritária da ADAB, portanto, solicitamos a máxima atenção para o atendimento do cronograma de geolocalização das propriedades que consta no referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Spinola Chaves, Diretor de Defesa Sanitária Animal**, em 24/03/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00028611061** e o código CRC **61AC6071**.